TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento jurídico de que trata da Lei nº 11.788/08)

Ao(s) 06 dia(s) do mês de abril de 2023, na cidade de Salvador, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AV FRANÇA, 393, 2º ANDAR

Bairro: COMERCIO CEP. 40.010.000 Cidade: SALVADOR UF: BA

Fone: 71 99654-8691 CNPJ: 09.543.618/0001-72

Representada por: WEDSON ANDRADE FREIRE

Cargo: DIRETOR

Profissional Responsável: CLEISON GOMES

Cargo: GERENTE DE PROJETOS

ESTAGIÁRIO:

Nome: LUCAS DANIEL SANTOS BEZERRA

Endereço: RUA JOANA ANGELICA Nº 530

Bairro: PERPETUA SOCORRO CEP. 48.603.000 Cidade: PAULO AFOSNO UF: BA

Fone: (75)988067585

Matriculado no 1 ano do curso SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, 1 Semestre de nível Superior

Matrícula número: 23114004

DT DE NASCIMENTO: 14/06/2003 CPF: 082637305-46 RG: 2183714700

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome: ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA - CNPJ03.866.544/0001-29 - UNIRIOS - CENTRO U

Endereço: RUA VEREADOR JOSE MOREIRA, 1000

Bairro: PERPETUO SOCORRO CEP. 48.603.004 Cidade: PAULO AFONSO UF: BA

Fone: (75)3501-0760

Representado por: JACSON GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: REITOR

Condições básicas para realização de Estágio:

- a) Vigência de 06/12/2022 a 05/05/2024.
- b) Horário 13:30H AS 17:30H e com 0 hs de almoço, totalizando 80 horas mensais.
- c) Bolsa Auxílio mensal R\$ 700,00 (setecentos reais).
- d) No presente Termo, o estagiário está incluído na Apólice de Seguro PORTO SEGURO APOLICE 419.923-5.
- e) Plano de atividades de estágio: Criação de Layouts; criação e manutenção de funções em Javascript/Java/iOS/Android; apoio e manutenção na ferramenta Maker e demais sistemas; prestar suporte ao desenvolvedor Maker quando necessário e apoiar nas atividades de testes (funcionais, não funcionais, caixa preta, caixa branca, testes unitários) nas soluções desenvolvidas

Firmam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de ESTUDANTE e adotando a relação jurídica existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª

O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão conforme ao Projeto Pedagógico do curso, nos termos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente termo, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consolidam as condições/requisitos à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Aprovar e avaliar as instalações da CONCEDENTE;
- d) Escolher professor orientador, da Área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Informar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4ª Cabe à CONCEDENTE:

- Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Oferecer ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o plano de atividades de estágio;
- Nomear um supervisor que seja funcionário de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para acompanhá-lo e orientá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio.
- d) Pedir ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos que confirmem a regularidade da situação escolar, uma vez que abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio-transporte e período de recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- g) Diminuir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO:
- Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com prazo mínimo de seis (6) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação do período, das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho;
- j) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- k) Informar a A3 ESTÁGIO a rescisão antecipada deste termo para que sejam tomadas as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias:
- 1) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste termo assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª

CABE AO ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, a programação estabelecida pelo seu ESTÁGIO;
- Observar, cumprir e obedecer às normas internas da CONCEDENTE, mantendo o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.
- c) Apresentar documentos que confirmem a regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como, conclusão de curso, transferência ou trancamento de matrícula;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Concedente, à Instituição de Ensino uma via do presente termo devidamente assinado pelas partes;
- g) Comunicar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- Preencher, os Relatórios de Atividades no prazo mínimo de 6 (seis) meses e, sempre que solicitado.

CLÁUSULA 6ª

O Presente Termo e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo 1º, O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser informado a qualquer momento, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo 2º, O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivos de rescisão imediata.

CLÁUSULA 7ª - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE E O ESTAGIÁRIO, signatários deste termo, de comum acordo e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, nomeiam a A3 ESTÁGIO CONSULTORIA EMPRESARIAL - A3 ESTÁGIO como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem informarão a interrupção ou eventuais alterações do convencionado no presente termo.

E por estarem de acordo com as condições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3(três) vias de igual teor.

